



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI Nº 61 DE 23 DE MARÇO DE 1983.

Denomina Ruas, Praças, Maternidade,
Grupo Escolar e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Da nova denominação as ruas abaixo discriminadas:

I- Rua José Pedro Firmino ; partindo da esquina de Lucas Correia até a esquina de Ernani Vicente da Silva.

II- Rua Venâncio Guedes; partindo da esquina de Francisco Herculano até a esquina de Antonio Agostinho Gomes.

III- Rua João Nunes de Freitas; partindo da esquina de Felix Gouveia até a esquina de Severina Henrique.

IV- Rua José Ascendino de Farias; partindo da esquina de João Zuza até a esquina de Afonso Correia.

V- Rua Francisco Galdino Ferreira; partindo da esquina de José Aldo Nicolau até a Rua José Vidal.

VI- Rua Zezinho Nicolau; partindo da esquina de Antonio Felix até a esquina de Joaquim Batista.

VII- Rua Francisco Lopes; partindo da esquina de Antonio Paulino até a esquina de João Correia Alves.

VIII- Rua Pedro Herculano; partindo da esquina do Posto Santa Rita até a Rodovia PB-306.

IX - Rua Antonio Florêncio de Azevedo; partindo da esquina da Borracharia até a esquina da Igreja Assembleia de Deus.

X- Rua Antonio Virgulino Batista; partindo da esquina de Antonio Herculano até a esquina de Manoel Rodrigues.

XI- Rua Professor Severino Sales; partindo da esquina de José Alves de Lira até a esquina de Daniel Sales.

XII- Rua Clementino Sales; partindo da esquina de Gabriel Pereira até a esquina de Júlio Rodrigues.

XIII- Rua José Ferreira Moreno; partindo da esquina de Raimundo Rodrigues até a esquina de Pedro Antonio da Rocha.

XIV- Rua Joaquim Correia de Almeida; partindo da esquina de Severino Rodrigues até a esquina de Seu Caboclo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 61 DE 23 de MARÇO DE 1983.

Fls: 02

XV-Rua Juvens Guedes; partindo da esquina de Francisco Melo em direção a Nova Brasília.

Art. 2º - O Prédio da Maternidade passa a ter a seguinte denominação: UNIDADE MISTA "QUITÉRIA MARIA DE OLIVEIRA".

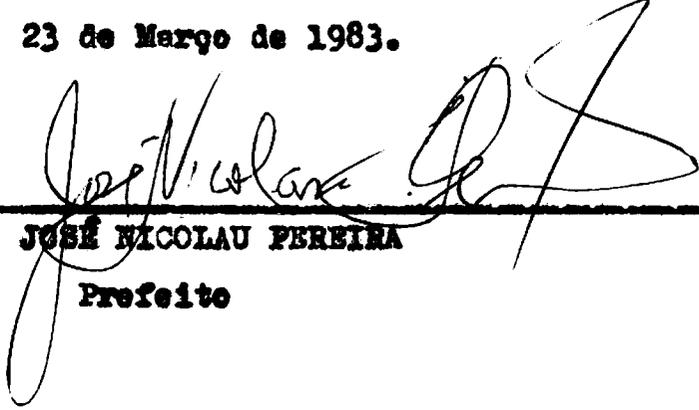
Art. 3º - A Praça localizada a Rua Major Inocêncio, passa a ter a seguinte denominação: PRAÇA "FELIX BARBOSA DE SENA".

Art. 4º - O Grupo Escolar localizado no Sítio Verde, passa a ter a seguinte denominação: GRUPO ESCOLAR "ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca-PB

Em, 23 de Março de 1983.



JOSÉ NICOLAU PEREIRA

Prefeito

